Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.170, DE 12 DE MARÇO DE 2007.

Altera a ementa e o preâmbulo do Decreto nº. 3.169, de 02 de Março de 2007.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a ementa do Decreto nº. 3.169, de 02 de março de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência, a área do município afetada por enxurradas e inundações bruscas."

Art. 2º Fica alterado o preâmbulo do Decreto nº. 3.169, de 02 de março de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais conferidas pelo inciso XXVI, do art. 64, da Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 17, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e, considerando

- (...)

- a ocorrência de alagamentos generalizados, já comprovados em 72 (setenta e duas) ruas, e com mais de 100 (cem) casas, lojas e empresas atingidas, atingindo especialmente os bairros São Cristóvão, Bela Vista, Copas Verdes, Florestinha, Progresso, Cerâmica, Cristo Rei, Castelo Branco, Atlântico, Aeroporto, Centro e Esperança;

- (...)

- (...)

- (...)"

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de Março de 2007.

Luiz Antonio Tirello
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Juliano André Antoni
Sec. Mun. de Administração
em Exercício